

XIV CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO STEC – 2019

REGULAMENTO

- 1** - O Concurso destina-se a todos os sócios do STEC e familiares diretos, decorrendo em duas etapas: uma **mensal** e outra **final**.
 - 1.1** – Na etapa mensal serão selecionadas pelo júri, as três (no máximo) melhores fotografias de cada modalidade – três a cores e três a Preto e Branco (PB);
 - 1.2** – Na etapa final, que decorrerá em Novembro, o júri decidirá, de entre todas as fotografias escolhidas mensalmente, quais as vencedoras.
- 2** - Cada concorrente poderá apresentar a concurso o máximo de duas fotografias a cores e duas a preto e branco, todas **inéditas**, com tema livre.
 - 2.1** - No caso de serem apresentados trabalhos de sócios e familiares diretos, o total dos trabalhos a apresentar, de ambos, não pode exceder os máximos indicados (2 a cores e 2 a preto e branco). Se esta regra for violada, o Júri desclassificará todos os registos apresentados pelo familiar direto.
- 3** - Os trabalhos devem ser enviados para o endereço de e-mail **fotografia@stec.pt** via **WETRANSFER** ou outra ferramenta semelhante, em **ficheiros JPEG**, com uma **resolução mínima de 2.000 píxeis do lado maior**. **Na mensagem de envio deve indicar o nome do concorrente e os contactos**.
 - 3.1** – Cada ficheiro deve indicar o nome da fotografia, local e ano de captura, a modalidade a que concorre e o número de sócio (sendo familiar deve acrescentar a letra F). EX: **Lua cheia_Leiria_2016_cores_1222 (ou 1222_F)**;
 - 3.2** – Não é permitida a inscrição de nomes, datas ou outras informações no corpo das fotografias. Se tal acontecer as mesmas serão desclassificadas;
- 4** - As fotos serão classificadas em separado – uma classificação para cores e outra para preto e branco.
- 5** - Não pode ser apresentado a concurso o mesmo registo, na modalidade de cores e preto e branco, sendo desclassificadas ambas as fotos, se tal se vier a verificar.
- 6** - A inscrição é gratuita.
- 7** - Os membros do júri e elementos dos órgãos sociais do STEC e seus familiares estão impedidos de concorrer.
- 8** - O prazo de envio dos trabalhos termina no último dia de cada mês.
- 9** - A divulgação dos trabalhos premiados será feita na primeira quinzena do mês seguinte ao da sua apresentação a concurso.
- 10** - A constituição do Júri será da responsabilidade da organização, sendo as suas decisões tomadas por maioria, não havendo direito a recurso.
 - 10.1** - O Júri reserva-se no direito de, na etapa final, para além dos prémios, atribuir menções honrosas ou de não atribuir algum dos prémios.
- 11** – Prémios:
 - 11.1** - **De entre todos os trabalhos selecionados pelo júri nas etapas mensais serão atribuídos** os seguintes prémios, em cheque brinde, a cada uma das modalidades - cores e preto e branco:
- 1º prémio - 300,00 Euros; - 2º prémio - 150,00 Euros; - 3º prémio - 100,00 Euros.
 - 11.2** – O Júri não poderá atribuir mais do que dois prémios a cada concorrente, no conjunto das duas modalidades (cores e PB);
 - 11.3** - **A todos os participantes no concurso será oferecido** um catálogo com a publicação de uma seleção de fotos de todos os concorrentes.
- 12** – Os trabalhos apresentados a concurso passam a constituir propriedade do STEC que, na sua eventual utilização, fará sempre menção ao nome do respetivo autor.
- 13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.